



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PARECER N° 3/2018/REIT - DGTI/REIT - PRODIN/REIT
PROCESSO N° 23243.011466/2018-11
INTERESSADO: COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL 2018, CHEFIA DE GABINETE DA REITORIA
ASSUNTO: Parecer sobre segurança do sistema de votação do IFRO

Senhor Carlos Henrique dos Santos, presidente do CONSUP

A Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação do IFRO informa para os devidos fins que o ambiente de votação disponibilizado para a comunidade acadêmica do IFRO para escolha dos cargos de Reitor e de Diretores Gerais de Campus possui as seguintes implementações de segurança quanto à:

Gerência da Ferramenta

É realizada, exclusivamente, pela Comissão Eleitoral Central (CEC), eleita para conduzir o processo eleitoral. Dentre as atividades realizadas nesse processo, estão: criação das eleições; inserir as relações de candidatos; iniciar (abrir) e encerrar as eleições; e realizar a apuração dos votos.

Qualquer acesso às bases de dados e códigos fontes dos sistemas implementados, mesmo pelos membros da CEC, é rigorosamente controlado por meio de procedimentos de acesso e registro de log's que garantem a segurança das aplicações (sistemas).

Para garantia da lisura do processo, o regulamento do processo eleitoral possibilita a indicação de fiscais representantes dos candidatos e que poderão acompanhar o processo em todas as suas etapas.

Segurança Externa e Interna:

O IFRO tem investido em soluções que possibilitam a segurança de todas as aplicações hospedadas no seu datacenter. Exemplo disso é a disponibilidade de uma appliance de firewall PALO ALTO, adquirida em 2017, que tem por finalidade o bloqueio de ataques cibernéticos, da seguinte forma:

- Identifica, registra (logs) e bloqueia automaticamente ameaças em todas as redes, servidores e endpoints, com uma abordagem direcionada por dados e análises avançadas disponibilizadas a partir da nuvem.
- Bloqueia explorações, ransomwares, malwares e ataques sem arquivos para minimizar o número de endpoints e servidores infectados.
- Adota as melhores práticas de segurança, utilizando políticas baseadas em aplicativo, usuário e conteúdo, com uma abordagem rigorosa de controle para minimizar as oportunidades de ataque.

Além das medidas e procedimentos de segurança adotados internamente, a DGTI/IFRO adota como quesito de segurança a utilização de Certificados SSL em todos os servidores de aplicações em produção hospedados no datacenter do IFRO. Esse procedimento ainda não é adotado durante o processo de desenvolvimento e teste de aplicações, ao considerar que as mesmas ainda, nessa fase, não estão liberadas para uso. Quanto ao SIFRO - sistema desenvolvido/mantido pelo Campus Porto Velho Zona Norte, já foi acrescentado o recurso de segurança adicional.

Considerações adicionais

- O Sistema Helios é utilizado, sem registros de manipulação externa ou interna, por diversas instituições, dentre elas a Universidade de São Paulo (USP), Instituto Federal do Pará (IFPA), Instituto Federal Fluminense (IFF) e Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC).
- No IFRO, o sistema Helios já é utilizado desde 2016, como o ambiente de votação para escolha de representantes do CONSUP, CPPD, CPA e CISSP.
- O sistema Helios foi definido, pelo CONSUP, como o sistema oficial de votação do IFRO (Res. 33-REIT/IFRO-2018);
- Até a presente data, não houve nenhum caso de adulteração do sistema, nem invasões externas ou interna em nenhum dos certames realizados.

Pelo exposto, a DGTI considera o sistema HELIOS seguro o suficiente para a continuidade do seu uso como ambiente de votação.

Ao considerar, além da segurança do sistema, o conjunto de práticas adotadas de forma adicional pelo IFRO, entendemos estar assegurados os requisitos necessários para a garantia da segurança e lisura do processo eleitoral em curso no IFRO.



Documento assinado eletronicamente por **Erlan Fonseca de Souza, Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação**, em 04/06/2018, às 23:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0258108** e o código CRC **5A004472**.